

REGULAMENTO DO HACKATHON INNOVA PIRANHAS-
TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO

Este regulamento contém as informações a respeito do evento e todas as regras aplicáveis ao **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** e colocamos à disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro/inscrição e na participação no evento, aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

Esse hackathon é realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Piranhas, sob o financiamento do SEBRAE.

A presente maratona é promovida pela empresa **INNOVATS CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.572.508/0001-03, com sede na cidade de Piranhas, estado de Alagoas.

Mantendo a relação de transparência entre organizador e participantes, ressaltamos que essa é uma versão atualizada do regulamento disponibilizado no dia **28 de junho de 2025**.

DESAFIO

Como tornar a experiência do turista mais envolvente, digital e conectada com a cultura e identidade da nossa região?

REGULAMENTO

1. DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Solicitamos a todos os participantes que estejam em conformidade com as boas práticas internacionais presentes no Hack Code of Conduct: <https://hackcodeofconduct.org/>

Todos os participantes do evento são obrigados a concordar com o seguinte Código de Conduta uma vez que decidam participar do **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO**. Os organizadores aplicarão esse código durante o evento. Esperamos que a cooperação de todos os participantes ajude a garantir um ambiente seguro para todos. Relate quaisquer incidentes ou preocupações à equipe do evento ou entre em contato com contato@incity-innovats.com.br. **1.1 Código de Conduta**

Esperamos que todos os participantes, patrocinadores, parceiros, voluntários e funcionários nos ajudem a tornar o *hackathon* um lugar que acolha e respeite todos os

participantes, independentemente de etnia, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional ou religião. Assim, reforçamos que não iremos tolerar nenhuma forma de assédio em nossos eventos, sob punição de eliminação.

Exemplos de assédio incluem comentários ofensivos, ameaças, xingamentos verbais, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição de fotografias ou gravações sem autorização, interrupção prolongada de comunicações, contato físico ou abordagem sexual indesejada.

Esperamos que todos os participantes, palestrantes, patrocinadores e voluntários sigam o Código de Conduta durante o *hackathon*.

Agradecemos aos participantes por sua ajuda em manter o evento acolhedor, respeitoso e amigável com todos os participantes.

1.2 Política de Propriedade Intelectual

1.2.1. Direitos de propriedade intelectual

Qualquer submissão ao *hackathon* continua sendo de propriedade intelectual do indivíduo ou do time que o desenvolveu.

Incentivamos os participantes a abrirem seus projetos e compartilhá-los com os presentes no evento, para fomentar e promover inovação nesse espaço.

1.2.2 Proteção de propriedade intelectual

Ao participar do *hackathon* ou aceitar qualquer prêmio, os participantes representam e garantem o seguinte:

- a) O participante não levará ao evento conteúdo protegido por direitos autorais, protegido por segredo comercial ou sujeito a direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros direitos de propriedade, incluindo privacidade e direitos de publicidade, a menos que o participante seja o proprietário de tais direitos ou tenha permissão do legítimo proprietário para publicar o conteúdo e conceder ao Ideation todos os direitos aqui concedidos;
- b) O participante não publicará falsidades ou declarações falsas que possam danificar o *hackathon*, seus patrocinadores ou terceiros;
- c) O participante não levará ao evento conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem a responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade da marca dos hackers ou patrocinadores;
- d) O participante não publicará anúncios ou solicitações de negócios;

e) O participante não será obrigado a pagar qualquer compensação ou permitir a participação de terceiros em relação ao uso, reprodução, modificação, publicação, exibição ou outra exploração de qualquer conteúdo que o participante enviar; e

f) São proibidas: a imitação, cópia, plágio, aplicação de engenharia reversa, armazenamento, alteração, modificação de características, ampliação, reprodução, integral ou parcial, de qualquer conteúdo apresentado no evento.

Ao participar do *hackathon*, o participante concede à organizadora o direito e licença irrevogável, não exclusivo, com o direito de discutir, divulgar, e exibir o conteúdo derivado ou relacionado ("Conteúdo de Marketing") e distribuir e usar esse Conteúdo de Marketing para fins promocionais e de marketing. O participante entende que ele ou ela não receberá nenhum tipo de pagamento, mantendo os devidos créditos pelo uso da sua imagem no *hackathon*.

1.3 Direitos autorais

O participante declara e garante que é o único autor e proprietário dos direitos autorais de sua ideia/produto/serviço, e que o envio é o trabalho original dos participantes do time. Se o envio for um trabalho baseado em uma ideia existente, o participante garante:

a) Que ele ou ela adquiriu direitos suficientes para usar e autorizar terceiros a usar o envio conforme especificado na seção "Direitos de propriedade intelectual" das Regras; e

b) Que a ideia/produto/serviço não viola direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros de que o participante tenha conhecimento.

2. DO OBJETIVO

2.1. O **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** desenvolver soluções criativas, digitais e sustentáveis que fortaleçam a experiência do turista e promovam o sentimento de pertencimento na região de Piranhas.

3. DO LOCAL

3.1. O **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** acontecerá no dia **06 de julho de 2025**, das **08h00 às 18h00**, no **IFAL - Instituto Federal de Alagoas - Campus Piranhas**, seguindo o cronograma do evento.

4. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

4.1. Podem efetuar a pré-inscrição para o **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** pessoas físicas, em equipes de 3 a 5 integrantes, desde que aceitem os termos deste referido documento.

4.2. Cada pessoa só poderá participar de 01 (uma) equipe.

4.3. As pré-inscrições se darão **até 05/07/2025** às 23h59, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição, com possibilidade de realização da inscrição na modalidade presencial no dia do evento.

4.4. O preenchimento e envio do formulário eletrônico não garante a participação da pessoa inscrita no **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO**, devendo a pessoa inscrita comparecer presencialmente no evento.

4.5. É permitida a participação de pessoas a partir de 14 anos, sendo necessário, aos menores de 18 anos, levar autorização assinada pelo responsável.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Todas as pré-inscrições, desde que realizadas dentro do prazo indicado no item 4.3, serão consideradas para o processo de seleção pela Comissão Organizadora do Evento.

5.2. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de pré-inscrição não garante a participação da pessoa inscrita no **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO**, devendo a pessoa inscrita comparecer presencialmente no evento.

5.3. Os participantes poderão passar por processo de seleção devido a limitação de 200 vagas disponíveis para participação.

6. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

6.1. A participação no **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

6.2. As pessoas participantes deverão competir em equipes compostas por 3 (três) a 5 (cinco) integrantes.

6.3. No que se refere à formação das equipes: Caberá a pessoa participante se responsabilizar por todas eventuais necessidades para participar do evento.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. A programação do **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** compreende palestras, sessões de mentorias, momento para desenvolvimento das ideias e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será divulgada no site do evento (<https://www.innovats-hackathon.com.br/>), no instagram da Innovats (@innovats_company), bem como estará disponível para todos no dia do evento.

7.2. A programação oficial pode sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do evento, neste caso, toda e qualquer mudança será informada aos participantes.

8. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

8.1. A submissão do tema dos projetos de cada equipe participante do **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** deverá ser apresentado durante o evento no dia **06/07/2025** no momento solicitado pela organização.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Para referida análise dos projetos e considerando o contexto inovador proposto em um hackathon, serão considerados os seguintes critérios:

- a) **Inovação e Criatividade (25%)**: grau de originalidade da solução proposta e sua capacidade de apresentar uma abordagem nova para o desafio proposto;
- b) **Viabilidade e Execução (20%)**: possibilidades reais de implementação da solução no contexto local, considerando recursos, tempo e parcerias;
- c) **Alinhamento com a Temática (20%)**: conexão da proposta com o tema central do evento, considerando o foco em turismo, pertencimento e identidade regional;
- d) **Impacto Potencial (20%)**: capacidade de gerar impacto positivo para o turismo local, para a comunidade e para a experiência dos visitantes;
- e) **Apresentação e Pitch (15%)**: clareza, objetividade e poder de comunicação na apresentação final.

9.2 Cada critério será avaliado individualmente pelos jurados, recebendo uma nota que varia de 0 até o valor máximo correspondente ao peso percentual que representa na composição dos 100% da nota final.

9.3 Todos os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no item 9.1, sendo a nota final resultante da média aritmética das avaliações atribuídas por todos os jurados, de forma equitativa.

9.4 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate o item “Inovação e Criatividade”, considerando-se a média das notas atribuídas por todos os jurados neste critério.

9.5 A organização reserva-se o direito de divulgar ou não as notas atribuídas pelos jurados aos projetos participantes.

10. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

10.1. O **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** possui uma etapa de avaliação, descrita abaixo:

- a) Etapa de avaliação: Um grupo de avaliadores nomeado pela Innovats Company, composto por representantes das áreas de turismo, tecnologia e negócios, assistirá às apresentações dos pitches, podendo fazer perguntas às equipes. As ideias serão avaliadas e classificadas com base nos critérios estabelecidos no item 9.1 deste regulamento. Para fins de divulgação, será elaborado um ranking com os cinco projetos mais bem avaliados.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. No final do **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO**, junto com o anúncio dos ganhadores, será realizada a entrega dos prêmios e o encerramento do evento.

11.2 A equipe vencedora será premiada com o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) em dinheiro, além de certificado e incubação da ideia pela Innovats. A equipe classificada em segundo lugar receberá R\$500,00 (quinhentos reais) em dinheiro, consultoria da empresa Innovats e certificado. Já a equipe que obtiver o terceiro lugar será contemplada com R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em dinheiro, certificado e brindes.

11.3 Todos os prêmios concedidos às pessoas integrantes das equipes são pessoais e intransferíveis. O valor em dinheiro será depositado na conta bancária do(a) líder da equipe, a ser informada no momento do cadastro da equipe.

12. DOS AVALIADORES

12.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que este for identificado.

12.2. As decisões da Banca Avaliadora, inclusive no que tange à classificação e à premiação dos Participantes/Equipes, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

12.3. Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não feedbacks a respeito da solução desenvolvida.

12.4. A Comissão organizadora não se responsabiliza caso o jurado não realize tal atribuição.

13. DA COMUNICAÇÃO

13.1. Em todas as etapas do **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por meio dos canais oficiais de comunicação (site do evento, whatsapp, redes sociais, e-mail e/ou SMS).

13.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

14. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Ao realizar a pré-inscrição, os participantes consentem, de forma livre, informada e inequívoca, com a coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais fornecidos à organização do evento. Esses dados poderão ser utilizados exclusivamente para fins relacionados à realização, comunicação e divulgação do Hackathon, bem como para ações de relacionamento e oportunidades promovidas pela organizadora e pelas empresas patrocinadoras, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

14.2 Os dados não serão utilizados para outras finalidades sem o consentimento expresso do titular, salvo nas hipóteses previstas em lei. Os participantes poderão, a qualquer momento, solicitar acesso, correção, portabilidade ou exclusão de seus dados, conforme previsto na legislação vigente.

14.3 A organizadora se compromete a adotar as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. As datas do período de pré-inscrições e de divulgação dos participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site ou no canal oficial de comunicação.

15.2. O **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** será coordenada por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras que farão parte das bancas julgadoras.

15.3. Os participantes também autorizam a utilização e compartilhamento dos dados fornecidos no momento da pré-inscrição pela organizadora e empresas patrocinadoras do **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO**, nos termos do item 14. do presente regulamento.

15.4. As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a

dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

15.5. O **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

15.6. O **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.

15.7. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O **HACKATHON INNOVA PIRANHAS — TURISMO INTELIGENTE E PERTENCIMENTO** fará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

15.8. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

15.9. Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

15.10. Está vedada a participação no hackathon de todas as pessoas que estão trabalhando no evento, mesmo que seja de forma voluntária e/ou não remunerada.

PIRANHAS - AL, 28 DE JUNHO DE 2025